



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 884

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 884

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 2982/2019.

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 8º DO ARTIGO 12 DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.968; DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2019.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:-

ART. 1º- O § 8º do artigo 12 do Decreto Municipal nº. 2.968, de 05 de dezembro de 2018, inserido pelo Decreto nº. 2.971 de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 8º - Os professores de Educação Básica II, Educação Física, vinculados ao SESLARE, em razão do concurso público ter sido realizado por modalidades esportivas específicas ou por ter previsto que seria para atuação no referido Órgão, poderão optar por atuar somente no esporte, caso em que deverão assinar termo de opção e ciência de que o período não será considerado como tempo de serviço para a classificação e atribuição de aulas na educação básica pública do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 006, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 00004/2019, DE 04/01/2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, por um equívoco do Setor de Pessoal, o mesmo deixou de providenciar a elaboração da Portaria de Contratação na data correta, ou seja, no ato da admissão;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada, foi devidamente contratada, obedecendo estritamente a classificação obtida no Concurso Público nº. 001/2014;

#### RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Auxiliar de Dentista, com efeito retroativo a 01º de fevereiro de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R02A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
02º	Amanda Aparecida Marques	8996

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 005, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 884

Página 3 de 4

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA nº. 00005/2019, DE 04/01/2019.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, por um equívoco do Setor de Pessoal, o mesmo deixou de providenciar a elaboração da Portaria de Contratação na data correta, ou seja, no ato da admissão;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado, foi devidamente contratado, obedecendo estritamente a classificação obtida no Concurso Público nº. 001/2014;

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Professor de Educação Básica II, com efeito retroativo a 18 de abril de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. F3NI, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/2012, o servidor abaixo qualificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01º	João Batista Trova	9101

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 006, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA nº. 00006/2019, DE 04/01/2019.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, por um equívoco do Setor de Pessoal, o mesmo deixou de providenciar a elaboração da Portaria de Contratação na data correta, ou seja, no ato da admissão;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada, foi devidamente contratada, obedecendo estritamente a classificação obtida no Concurso Público nº. 001/2014;

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Servente, com efeito retroativo a 16 de abril de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R01A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
11º	Silmara Matias Ferreira de Arruda	9099

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 007, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### **Outros Atos**

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 884

Página 4 de 4

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 896/18-VISAJB Data de Protocolo: 07/12/2018 CEVS: 352570601-960-000432-1-4 Data de Validade: 03/01/2020 Razão Social: LORIANA MIRANDA DA ROCHA 36884917857 CNPJ/CPF: 31.824.490/0001-74 Endereço: Avenida PEDRO DE TOLEDO, 749 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: LORIANA MIRANDA DA ROCHA CPF: 36884917857. José Bonifácio, 04 de Janeiro de 2019.

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 906/18-VISAJB Data de Protocolo: 17/12/2018 CEVS: 352570601-863-000079-1-9 Data de Validade: 03/01/2020 Razão Social: LUIZ MARQUEZINI JUNIOR CNPJ/CPF: 20273515829 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 230 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ MARQUEZINI JUNIOR CPF: 20273515829 Resp. Técnico: LUIZ MARQUEZINI JUNIOR CPF: 20273515829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: SP-CD66595 UF: SP. José Bonifácio, 04 de Janeiro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 918/18-VISAJB Data de Protocolo: 20/12/2018 CEVS: 352570601-865-000004-1-8 Data de Validade: 03/01/2020 Razão Social: ELVIRA CATARUCCI DESTITO CNPJ/CPF: 20074583816 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 1815 ESCRITORIO JB CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: ELVIRA CATARUCCI DESTITO CPF: 20074583816 Resp. Técnico: ELVIRA CATARUCCI DESTITO CPF: 20074583816 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 19183-F UF: SP. José Bonifácio, 04 de Janeiro de 2019.